CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 598/89.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promuldo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de licitação pública, os bens móveis, integrantes do Patrimônio Público Municipal, abaixo relacionados:

I - uma camioneta Fiat 147, ano de fabricação 1984, placa CM-5454, motor 057 CV movido a álcool;

II - um automóvel Volks Parati S, ano de fabricação 1985,= palca CM-5151, motor de 081 CV movido a álcool;

III - um Sistema Contábil CFE 243, marca Olivetti MCA 24 nº 00801955/P completo, inclusivel com um estabilizador de energia;

IV - uma máquina de calcular Facit nº 711427, modelo 2531;

V - uma máquina de calcular Facit nº 712110, modelo 7171.

Art. 2º:- Fica, outrossim, autorizada a baixa dos referidos bens nos registros patrimoniais e contábeis.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 25 de abril de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

ARLOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO C. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário